



Processo n.º 2024/300.10.001/95

CONTRATO N.º 86/2024

EMPREITADA DE “MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES DO EDIFÍCIO DO PAVILHÃO MUNICIPAL, DO PAVILHÃO B DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E DA EPTOLIVA”

-----Entre:-----

-----O **Município de Oliveira do Hospital**, pessoa coletiva número **506 818 829**, doravante designado **primeiro outorgante**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **José Francisco Tavares Rolo**, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e:-----

-----**Fonseca & Fonseca, Lda.**, com sede na Rua Prof. António Ribeiro Garcia de Vasconcelos, n.º 20 – 1.º Andar, 3400-132 Oliveira do Hospital, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de **Oliveira do Hospital**, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva **501 241 582**, titular do **Alvará de Construção número 3064-PUB**, neste ato representada por, **Maria Guiomar Cardoso de Brito da Fonseca**, na qualidade de representante legal da firma supra referenciada, com poderes para o ato, como **segundo outorgante**, é celebrado o presente contrato de empreitada, cujo procedimento decorreu por **Consulta Prévia**, conforme disposto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, a que foi atribuída a referência **2024_CPrE_17**. -----

Cláusula Primeira

Objeto

-----O presente contrato tem por objeto, pelo segundo outorgante, a execução da empreitada de **“Melhoria das acessibilidades do edifício do Pavilhão Municipal, do**

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



Pavilhão B do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e da EPTOLIVA”, ao primeiro outorgante.-----

Cláusula Segunda

Prazo de execução

-----A **empreitada** objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de **90 (noventa) dias** de calendário, iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo.-----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

-----1 – O encargo total do presente contrato é de **70.854,22 € (setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos)**, sendo **66.843,60 € (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos)**, referentes ao valor da **empreitada** e **4.010,62 € (quatro mil, dez euros e sessenta e dois cêntimos)**, relativos ao valor do I.V.A..-----

-----2 – O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.--

Cláusula Quarta

Caução

-----Não é exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do CCP, pelo que serão feitas **retenções de 10 %** do valor dos pagamentos a efetuar ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, as quais poderão ser substituídas por garantia bancária ou similar nos termos dos n.ºs 6 e seguintes do artigo 90.º do CCP.-----

Cláusula Quinta

Prazo de garantia da obra

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



-----O **prazo de garantia da obra** varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos e inicia-se a contar da data da assinatura do auto de receção provisória:-----

-----a) **10 (dez) anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP;-----

-----b) **5 (cinco) anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP;- -----

-----c) **3 (três) anos** no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP.-----

Cláusula Sexta

Documentos integrantes

-----Na execução dos trabalhos que constituem objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto **no Convite, na sua Proposta, no Caderno de Encargos, no Projeto e na Lista Contratual de Preços Unitários**, que para todos os efeitos fazem parte integrante do presente contrato.-----

Cláusula Sétima

Revisão de preços

-----1 – A revisão dos preços contratuais e o respetivo pagamento será efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, segundo a fórmula tipo **F05 - Reabilitação ligeira de edifícios**.-----

Cláusula Oitava

Foro Competente

-----Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

Cláusula Nona

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



Disposições finais

-----1 – A **Consulta Prévia** relativa ao presente contrato foi autorizada por **despacho do Presidente da Câmara, de 11 de julho de 2024.**-----

-----2 - A **empreitada** objeto do presente contrato foi adjudicada por **despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 30 de julho de 2024.**-----

-----3 - A **minuta** relativa ao presente contrato foi aprovada por **despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 30 de julho de 2024.**-----

-----4 – De acordo com a informação dos serviços registada no sistema de gestão documental do município sob o número 19448, datada de 03/07/2024, associada ao processo número **2024/300.10.001/95**, e em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara, exarado em **11 de julho de 2024**, foi designada como **gestora do presente contrato**, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED]

[REDACTED] **Técnica Superior**, desta Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º A do CCP;-----

-----5 - O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, constando a data da sua celebração na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal Vision (<https://community.vortal.biz>), no fluxo do respetivo procedimento (**2024_CPrE_17**).-----

Cláusula Décima

Documentos anexos

-----Encontram-se arquivados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal Vision (<https://community.vortal.biz>), no fluxo do respetivo procedimento (**2024_CPrE_17**), os seguintes documentos:-----

-----a) Identificação do representante do segundo outorgante;-----

-----b) Certidão Permanente (Documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de **Oliveira do Hospital**), impressa a partir do portal eportugal - <https://eportugal.gov.pt/>;-----

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



- c) Alvará de Construção;-----
- d) Declaração de situação contributiva regularizada, emitida em **02/05/2024**, pelo **Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Coimbra**;-----
- e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida em **14/06/2024**, pelo Serviço de Finanças de **Oliveira do Hospital**;-----
- f) Documento comprovativo de que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP (Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, bem como da respetiva entidade adjudicatária);-----
- g) Comprovativo de **inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)**, em cumprimento do disposto na Lei n.º 89/2017 de 18 de agosto.-----

1.º Outorgante

[Assinatura
Qualificada] José
Francisco Tavares Rolo

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] José
Francisco Tavares Rolo
Dados: 2024.08.22 16:50:10 +01'00'

2.º Outorgante


Fonseca Fonseca

Assinado de forma digital por
MARIA GUIOMAR CARDOSO DE
BRITO DA FONSECA
Dados: 2024.09.06 10:29:03 +01'00'

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO:

MAPA II da Resolução n.º 3/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

PROP.: 10/835.TP.p1683/2024

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

N.º Sequencial de Compromisso: **69354**

Data do registo: **21/08/2024**

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



Fontes de Financiamento:

-----Receitas Próprias **35,00%**

-----Financiamento da UE **65,00%**

Orçamento do Ano 2024

Class. Orgânica - **02 Câmara Municipal e serviços municipais**

Class. Funcional - **211 Ensino não superior**

Class. Económica - **07010305 Escolas**

Código de GOP - **01 001 2017/2 Ac.3 Melhoria das Acessibilidades**

DESCRIPTIVO	VALORES
1 – Dotação inicial	22.000,00 €
2 - Reforços e créditos especiais/anulações	0,00 €
3 = 1+2 - Dotação Corrigida	22.000,00 €
4 - Cativos/descativos	0,00 €
5 – Compromissos registados	0,00 €
6 = 3 - (4+5) – Dotação disponível	22.000,00 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise	21.690,86 €
8 = 6-7 – Saldo residual	309,14 €

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO:

MAPA II da Resolução n.º 3/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

PROP.: 10/835.TP.p1683.2/2024

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

N.º Sequencial de Compromisso: **69355**

Data do registo: **21/08/2024**

Fontes de Financiamento:

-----Receitas Próprias **15,00%**

-----Financiamento da UE **85,00%**

Orçamento do Ano 2024

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



Class. Orgânica - **02 Câmara Municipal e serviços municipais**

Class. Funcional - **211 Ensino não superior**

Class. Económica - **07010305 Escolas**

Código de GOP - **01 001 2024/13 Ampliação, Requalificação e Modernização Tecnológica do Edifício Sede da EPTOLIVA**

DESCRIPTIVO	VALORES
1 – Dotação inicial	1.000,00 €
2 - Reforços e créditos especiais/anulações	25.000,00 €
3 = 1+2 - Dotação Corrigida	26.000,00 €
4 - Cativos/descativos	0,00 €
5 – Compromissos registados	0,00 €
6 = 3 - (4+5) – Dotação disponível	26.000,00 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise	23.756,99 €
8 = 6-7 – Saldo residual	2.243,01 €

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO:

MAPA II da Resolução n.º 3/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

PROP.: 10/835.TP.p1683.3/2024

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

N.º Sequencial de Compromisso: **69356**

Data do registo: **21/08/2024**

Fontes de Financiamento:

-----Receitas Próprias **100%**

Orçamento do Ano 2024

Class. Orgânica - **02 Câmara Municipal e serviços municipais**

Class. Funcional - **252 Desporto, recreio e lazer**

Class. Económica - **07010302 Instalações desportivas e recreativas**

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



Código de GOP - 02 002 2004/22 Execução de obras e intervenções no Pavilhão Desportivo – Oliveira do Hospital

DESCRIPTIVO	VALORES
1 – Dotação inicial	30.000,00 €
2 - Reforços e créditos especiais/anulações	85.000,00 €
3 = 1+2 - Dotação Corrigida	115.000,00 €
4 - Cativos/descativos	0,00 €
5 – Compromissos registados	919,44 €
6 = 3 - (4+5) – Dotação disponível	114.080,56 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise	25.406,37 €
8 = 6-7 – Saldo residual	88.674,19 €

-----E eu [Redacted] **Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, desta Câmara Municipal**, a exercer funções de Oficial Público, **designado por despacho de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um**, do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, o lavrei e o subscrevi.-----

[Assinatura Qualificada]

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]

Dados: 2024.08.22 16:43:03 +01'00'

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.